



Comprovante de Publicação

Nº: **26873**

Identificação: **2955/2015**

Data/Hora Veiculação: **06/08/2015 16:47**

Data Publicação :
07/08/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.737/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMMA/ENC.GERAIS (LEI Nº 2.862/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 28.737/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -Limpeza Pública TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 2.000.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390390000 0202 1.000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO FUNCIONAL: 28.843.0002.2046 - Encargos Gerais da Dívida Pública TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 2.000.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4690710000 0253 1.000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000.000,00 Decreto nº 28.737/2015 ? Pág. 2/2 Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de agosto de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 7410/15